LEI MUNICIPAL Nº 2016 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1759/2000 (PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Carga Horária Semanal prevista para o cargo de Pedagogo, como consta no anexo único da Lei Municipal nº 1759/2000, passando de 22 (vinte e duas) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Altera, ainda, o art. 22 da Lei Municipal nº 1759/2000, que passa ter a seguinte redação:

> "Art. 22 – São criados 110 cargos de professor, sendo 60 para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e 50 para as Séries Finais do Ensino Fundamental, 10 cargos de apoio pedagógico ."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA